



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

**LEI MUNICIPAL nº 220/2005, Doutor Severiano 04 de outubro de 2005.**

**Modifica o art. 4º das Disposições Gerais da Lei 091/1997, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;**

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 091//1997, que instituiu o Conselho do FUMAC passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º - O tempo de mandato dos Membros do Conselho Municipal do FUMAC será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato”.

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 04 de outubro de 2005.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito

---

Nesta data, 04/10/2005 – Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito

---

